

Anexo I – Rigor Histórico
(produtos e materiais
não autorizados)**a) Aves**
Peru.**b) Derivados de carnes**
Alheiras.**c) Tubérculos**
Batata e batata doce (respetivos derivados como puré de batata).**d) Frutos**
Tomate (respetivos derivados como a polpa de tomate), curgete, chuchu, caju, malagueta (respetivos derivados como o piri-piri), abacate, goiaba, ananás ou abacaxi, coco, guaraná, mamão, toranja, cacau (respetivos derivados como o chocolate), café, amendoim, maracujá.**e) Bebidas**
Champanhe, vinho do porto, vinho da madeira, sumos/refrigerantes e similares gaseificados, bebidas brancas e licorosas não especificadas e não aprovadas em candidatura.**f) Calçado**
Sapatos, botas e sandálias confeccionadas em borracha e/ou plástico, qualquer tipo de sapatilha desportiva.**g) Adereços**
Óculos de sol, relógio de pulso, telemóvel, chapéu tipo cowboy e/ou boné, isqueiros, porta-chaves, esferográficas.**h) Brinquedos**
Carros, autocarros, camiões, camionetas, skates, comboios, bicicletas, triciclos, aviões, trotinetes, motos, personagens de ficção televisiva e cinematográfica, entre outros.**i) Materiais**
Produtos plastificados, plásticos, redes metálicas, elásticos, fechos “éclairs”, fita-cola, pioneses.

Para além das alíneas supracitadas, a Organização da Viagem Medieval em Terra de Santa Maria reserva-se no direito de excluir qualquer outro produto e/ou material que não se adeque ao carácter histórico do evento ou entenda como prejudicial ao mesmo.